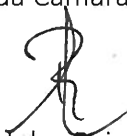


EDITAL

Considerando a excecionalidade do período referente à Romaria de São Bartolomeu e considerando as inúmeras solicitações dos proprietários dos estabelecimentos de restauração e ou de bebidas, bem como outros estabelecimentos que desenvolvam atividades análogas, determino, nos termos do Art.º 10.º, n.º 7 e 8 do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Ponte da Barca, autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos e licença de ruído nos dias 18, 19 e 20 de agosto até às 04h00 e nos dias 21, 22, 23 e 24 de agosto até às 08h00.

Ponte da Barca, 17 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



Augusto Manuel dos Reis Marinho, Dr.